Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 7.435 DE 08 DE MAIO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 530.774,60 em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 530.774,60 (quinhentos e trinta mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1550 - R$ 50.000,00 (Transferências do Salário-Educação)
FONTE 1569 - R$ 272.533,60 (Outras Transferências do FNDE)
FONTE 1573 - R$ 208.241,00 (Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

3.90.39.99.1550	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 50.000,00
3.90.39.99.1573	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 208.241,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.171 – Escola em Tempo Integral
ELEMENTO DA DESPESA:

3.90.39.99.1569	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 168.000,00
4.90.52.99.1569	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R$ 104.533,60

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.1.010 – Construção e Ampliação de Unidades Escolares da Educação Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

4.90.51.02.1573	Ampliação, Reconstrução e Reformas	$ 103.843,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.365.019.2.029 – Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.90.30.07.1573	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 104.398,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.030 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.05.1550	Serviços de Telefonia	R$ 50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
10.02.000.12.361.017.2.171 – Escola em Tempo Integral

ELEMENTO DA DESPESA:

3.90.30.03.1569	Materiais para Escritório e Expediente	$ 136.266,80
33.90.30.06.1569	Mat. Escolar, Didático, Cultural, Cívico/Técnico	R$ 136.266,80

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 08 de maio de 2025

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal